



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2024

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Empresa especializada na transmissão e gravação do evento “Lã Nina e sua implicação no abastecimento de água potável” no dia 24 de Julho das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30.

1.2. Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Requisitos	Quantidade da contratação
A	Câmeras fixas	02
B	Mesa de Corte para suportar 4 entradas	01
C	Mesa de som	01
D	Led Coby	03
E	Case com Monitor Multiview	01
F	Câmera móvel com cinegrafista	01
G	Cinegrafista	01
H	Sistema de streaming backup	01
I	Tripés	03
J	Interface de Áudio Zoom P8 para receber o áudio geral do evento	01
K	Monitor de Referência	01
L	Gravador	01
M	Cabos HDMI	04

1.3. As especificações contidas no item 1.2 serão as mínimas exigidas para aquisição pretendida.

1.4. Para todos os itens: Enviar junto com a proposta as especificações técnicas do item ofertado, em conformidade com as especificações exigidas pelo Termo de Referência, apresentados na língua portuguesa e preferencialmente GRIFADOS os principais itens técnicos, facilitando assim a identificação, sob pena de desclassificação.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O evento tem como objetivo capacitar os municípios consorciados ao Cispar para enfrentar situações decorrentes do fenômeno La Niña, além de fornecer instruções detalhadas sobre o Plano de Segurança da Água e o Plano de Contingência e Emergência. A transmissão ao vivo e a gravação de alta qualidade são

essenciais para garantir que o conteúdo do evento alcance um público mais amplo, incluindo aqueles que não poderão participar presencialmente, e para que o material esteja disponível para consultas e análises futuras.

Dada a importância estratégica do evento e os benefícios de se contratar uma empresa especializada em serviços de imagem, é fundamental assegurar que a transmissão e a gravação sejam realizadas com a máxima qualidade. A contratação de uma empresa profissional garantirá o sucesso do evento e proporcionará a melhor experiência possível ao nosso público, tanto presencialmente quanto remotamente.

3. DO PREÇO

4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)**.

4.2. Cotação de preços solicitada para 03 (três) empresas do ramo, que são com provadamente fornecedoras efetivas deste objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Da forma de recebimento do bem/serviço: A CONTRATADA deverá promover a entrega do serviço a contar do previamente acordado com a contratante, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas;

5.2 Do prazo para entrega do produto/serviço: Data a Definir pela Administração e todos os equipamentos, já devem estar instalados e testes previamente feitos.

5.3 Do local e horário de entrega: Os equipamentos deverão ser montados e o serviço prestado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca – Maringá – PR, CEP 87.065-660. Contato (44) 3123-2807/2815/2800, e-mail: administracao3@cispar.pr.gov.br / compras@cispar.pr.gov.br nos horários e datas a definir.

5.4 Dos Custos agregados ao Objeto:

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

6 DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato.

6.1 Do Recebimento Provisório/Definitivo do Produto/Serviço

6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento provisório (e anuência no relatório mensal de prestação de contas fornecido pelo contratado), que após verificação da sua

conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

6.1.2 Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

** Se houver necessidade, conforme o objeto deverá ser constituída comissão de recebimento dos produtos/serviços.*

6.1.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.1.4 Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

6.1.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São Obrigações do Contratante:

7.1.1 Fiscalizar o Contrato e, em particular, atestar os resultados esperados e os níveis de qualidade exigidos frente ao objeto executado;

7.1.2 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

7.1.3 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, quanto a qualquer irregularidade identificada na execução do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização;

7.1.4 Aplicar as penalidades cabíveis;

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São Obrigações da Contratada:

8.1.1 A manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e demais anexos;

8.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;

8.1.3 Entregar os produtos em Maringá - PR, nas instalações da **CONTRATANTE**, conforme requisitos estabelecidos na especificação técnica e nos demais termos do Edital;

8.1.4 Entregar os produtos e documentações e executar o objeto tempestivamente, dentro do prazo negociado, atendendo aos requisitos de qualidade exigidos;

8.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

- 8.1.6** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato;
- 8.1.7** Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
- 8.1.8** Disponibilizar após a entrega dos produtos, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone) para abertura de chamado de garantia e suporte;
- 8.1.9** As atividades de abertura de chamados e prestação de serviços de garantia e suporte dos produtos deverão ocorrer 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
- 8.1.10** Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos, objeto desta dispensa de licitação, promovendo a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do requerimento da CONTRATANTE, caso verificada a sua desconformidade durante a realização dos testes de aceite;
- 8.1.11** disponibilizar tantos profissionais quantos forem necessários ao integral atendimento do objeto contratado;
- 8.1.12** Responsabilizar-se pela montagem dos equipamentos, observando o cronograma estabelecido pela contratante.

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1** Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

10 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 10.1** A presente contratação terá vigência de 90 dias, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento será realizado até 30 dias contados do atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada.
- 11.2** **A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:**
 - a) número do contrato ou número do empenho;
 - b) número do processo;
 - c) número da dispensa de licitação;
 - d) informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços;
 - e) demais informações ou retenções pertinentes da contratação.

12. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

- 12.1.** Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, antes de proceder à contratação de qualquer



empresa fará publicar no site oficial Aviso de Dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

13. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), com a dotação do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Será escolhida a proposta mais vantajosa para esta administração, observadas as exigências quanto às especificações do objeto.

13.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, via e-mail administracao@cispar.pr.gov.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento das propostas.

13.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;

13.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

13.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

13.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão desistir, substituí-la ou modificá-la, salvo em casos de erros comuns de digitação, podendo o Cispar solicitar esta correção e reenvio;

13.7. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

13.7.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

13.7.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

13.7.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Habilitação jurídica:

14.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da



autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- 14.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 14.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 14.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 14.1.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 15.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 15.2.** Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - 15.2.1.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - 15.2.2.** Certidão de Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos estaduais, da dívida ativa do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
 - 15.2.3.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante.
- 15.3.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).
- 15.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 15.5.** certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- 15.6.** Como prova de regularidade serão admitidas certidões negativas e positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação tributária.
- 15.7.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.
- 15.8.** Empresas enquadradas como MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 15.9.** Entenda-se “restrição” como data de validade vencida para as certidões.

16. DAS PENALIDADES

- 16.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, ficando sujeito as sanções previstas no art. 156, ambos da Lei nº 14.133/2021.

17. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 17.1.** A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.
- 17.2.** A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.
- 17.3.** A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.
- 17.4.** É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

18. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 18.1.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;
- 18.2.** O presente Termo de Referência não importa necessariamente em contratação, podendo o CISPAR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos interessados.
- 18.3.** Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 18.3.1.** ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA.

Maringá-Pr, 11 de julho de 2024.

GABRIELA MANTOVANI GODOY

OUVIDORA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2024

**MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO PARA - CISPAR**

Empresa _____, inscrita no CNPJ(CGC)/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), apresenta proposta para:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unitário(R\$)
01				
02				
03				
04				
05				
Valor Global:				R\$

Valor global numérico e por extenso R\$ _____

- Validade da Proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias).
- Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco ____ Agência Conta Corrente nº. _____.
- Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta dispensa de licitação.
- Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência.

Data da Proposta

Nome, RG/CPF e assinatura do representante da empresa Identificação do Cargo.